



000008

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

A proposição para compra de objetos deste Termo de Referência visa Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Saúde de Referência Mirian Furtado de Mendonça conforme a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

### 2. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO EM GERAL E 01(UM) VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE MÍRIAN FURTADO DE MENDONÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1210-13 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

### 3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	<b>ANDADOR</b> RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO: ALUMÍNIO	UND	04
2.	<b>ARMÁRIO</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MATERIAL DE AÇO, COM 02 PORTAS E FECHADURA, DIMENSÕES	UND	06



000009

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	APARTIR DE 1,98CM ALTURA X 80CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, COM 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS E CAPACIDADE DE 40 kg PARA CADA PRATELEIRA.		
3.	<b>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG, POSSUI DISPLAY E TARA INTEGRADO	UND	02
4.	<b>CADEIRA</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MATERIAL DE AÇO, SEM BRAÇOS DE FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO DE CORINO.	UND	09
5.	<b>ESTANTE</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MATERIAL DE AÇO, DE FERRO PINTADO, COM PESO DE 101 200KG, COM REFORÇO.	UND	06
6.	<b>GLICOSÍMETRO</b> MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNIA ACCU – C (UNIDADE HEK ACTIVE). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: KIT COM 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	UND	04
7.	<b>LASER PARA FISIOTERAPIA</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: POSSUI 01 CANETA	UND	01
8.	<b>NEBULIZADOR PORTÁTIL</b> TIPO COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS	UND	04



000010

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	SIMULTÂNEAS 01		
9.	<b>OXÍMETRO DE PULSO</b> ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DE MESA COM 01 SENSOR	UND	06
10.	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)</b> DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000: 1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA , 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	01
11.	<b>TABLET</b> SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 8" POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; <b>PROCESSADOR:</b> MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHz OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU	UND	09



000011

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

	<p>SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD;</p> <p>CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP;</p> <p>CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G;</p> <p>DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.</p>		
12.	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b></p> <p>DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	01
13.	<p><b>VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)</b></p> <p>TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL / TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA / PORTAS: 04 PORTAS / CÂMBIO: MANUAL /</p>	UND	01



000012

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINÍMA DE 2.370 MM / MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3 / TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME): POSSUI / AR CONDICIONADO: POSSUI		
--	--	--

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 4.1.** O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares, mobiliário em geral e 01(um) veículo de tração mecânica de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.
- 4.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável de equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares e mobiliário em geral deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.
- 4.3.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável do veículo de tração mecânica, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação.
- 4.4.** O fornecimento dos equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares, mobiliário em geral e 1(um) veículo de tração mecânica do objeto desta Licitação deverá ser fornecido conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**
- 4.5.** O fornecimento de equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares, mobiliário em geral e 1(um) veículo de tração



000013

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

mecânica deverá ser entregue de FORMA "PARCELADA" E ESTIMADA, a partir da assinatura do contrato até seu encerramento que ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**4.6.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório da Licitação, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

**4.7.** O servidor responsável designado como representante do Fundo Municipal de Saúde, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Gestor.

## **5. DA ADJUDICAÇÃO**

**5.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente no final da sessão e registrada em ata.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** A homologação deste certame será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela autoridade competente.

## **7. DA GARANTIA DO VEÍCULO**

**7.1.** A Garantia mínima de fábrica para motor e câmbio será de 01 ano e garantia mínima contra corrosão será de 2 anos, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

**7.2.** A Assistência Técnica englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;

**7.3.** Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao



000014

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta do fornecedor apresentada no procedimento licitatório;

**7.4.** Entende-se por manutenção CORRETIVA, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA;

**7.5.** A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

**7.6.** O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 15 dias, a contar da notificação.

**8. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO**

**8.1.** O prazo de garantia dos equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares e mobiliários em geral deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

**8.2.** Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

**8.2.1.** Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a



000015

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

**8.2.2.** Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**8.3.** Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior a constante da proposta;

**8.4.** O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 15 (quinze) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**9.1.** Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**9.2.** Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Item 4.4)**, e ainda:



000016

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 9.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 9.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos licitados;
- 9.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos equipamentos para áudio e vídeo, processamento de dados, materiais hospitalares, mobiliário em geral e 1(um) veículo de tração mecânica licitados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 9.2.4.** Entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 9.2.5.** Implantar de forma adequada, a supervisão permanente Equipamentos e Materiais Permanentes licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 9.2.6.** Entregar os Equipamentos e Materiais Permanentes licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 9.2.7.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 9.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



000017

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

**10.1.** Uma vez decidida à contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

**10.1.1.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo deste Edital;

**10.1.2.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos itens licitados referentes ao objeto, quando necessário;

**10.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

**10.1.4.** Assegurar-se das boas condições dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados, verificando sempre a sua qualidade;

**10.1.5.** Fiscalizar através da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde, não deva ser interrompida;

**10.1.6.** Emitir por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Equipamentos e Material Permanente, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

**10.1.7.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

## **11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

## **12. DA RECISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



000018

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**12.2.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**12.3.** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**13.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

### **ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

10.301.0200.2.113 - 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00 (12140000)

### **15. DO PAGAMENTO**



000019

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

**15.1.** O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

**15.2.** A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

**15.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do respectivo comprovante.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 0280/2021 de 04 de Agosto de 2021.

que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos



000020

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICIPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

**16.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**16.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**17.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**17.3.** A Comissão de licitação poderá, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**17.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

**17.5.** São partes integrantes deste Edital:



000021

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. JK, nº 3343 - Centro  
CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 17.453.467/0001-90

- 17.5.1.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 17.5.2.** O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- 17.5.3.** A Comissão de licitação dirimirá as dúvidas que suscitem esta Licitação desde que erguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: travessa Vereadora Virgulina Coelho, Nº1145, São Luiz II, CEP: 68540-000 Conceição do Araguaia-PA;
- 17.5.4.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Comissão de licitação, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 17.5.6.** É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 26 de  
Outubro de 2021.

  
**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria 008/2021